



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 99/VIII/2002

**(Contrato de Concessão com a EDP para distribuição de
Energia Eléctrica em Baixa Tensão)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2002, realizada no dia 28 de Junho de 2002, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 15/VIII de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 19/06/2002, sobre o «Contrato de Concessão com a EDP para a distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- **Considerando que nos termos do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro, foi assinado, em 31 de Dezembro de 1985 entre a Câmara Municipal de Almada e a EDP-EP, o contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão por um período de 20 anos com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1982;**
- **Considerando que pelos mesmos diploma legal e referido contrato, a concessão é automaticamente renovada por igual período de 20 anos desde que não seja manifestada a sua denúncia;**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 99/VIII/2002 (Continuação) /2

- **Considerando que o Município de Almada manifestou a intenção de denunciar o referido contrato e de negociar um novo contrato de concessão que assegure plenamente e de forma equilibrada os interesses de ambas as partes;**
- **Considerando o resultado das negociações entre a EDP e a Associação Nacional de Municípios Portugueses e entre aquela e a Associação de Municípios do Distrito de Setúbal;**
- **Considerando ainda o resultado das negociações entre a EDP e a Câmara Municipal de Almada que estabelece, complementarmente ao contrato de concessão, os compromissos suscitados pelas particularidades do Município de Almada, designadamente ao nível da qualificação urbana e protecção ambiental, da adequação à evolução tecnológica, e à racionalização dos consumos de energia aliada à obtenção de uma maior eficácia e eficiência energéticas;**

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos da alínea q) do nº 2, da alínea a) do nº 3, e da alínea b) do nº 4, do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e para os efeitos do nº 1 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 344-B/82, de 1 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 341/90, de 30 de Setembro, aprova a minuta do contrato de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão conforme acordado entre a Câmara Municipal, em representação do Município de Almada, e a EDP



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 99/VIII/2002 (Continuação) /3

Distribuição – Energia, S.A., bem como a minuta da carta complementar, ambas em anexo à deliberação camarária de 19 de Junho de 2002.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 01 de Julho de 2002

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)